



## FUNDAÇÃO *MATER DEI*

por  
CARLOS LOBÃO \*

*A* 13 de novembro de 2013, faleceu, no hospital da Horta, monsenhor Júlio da Rosa: um Vulto, uma Personalidade, um Espírito que nos últimos cinquenta anos, como padre da paróquia de Nossa Senhora das Angústias, “iluminou esta cidadezinha mar” a nível religioso, cultural e social.

Não era natural das Angústias. Era natural da freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, onde nasceu em 1924. Chegou e, até ao fim do seu múnus apostólico, dispôs-se ao serviço da sua comunidade.

**“Sinto-me muito satisfeito com o percurso que deixo para trás. Continuarei a viver na paróquia, e para a paróquia”, Júlio da Rosa.**

Apesar de um certo feitio teimoso e de uma gargalhada com que brindava, por vezes, os seus detratores, não deixou de ser admirável como professor (na aula), como pastor (no fulgor e na dedicação aos paroquianos), como orador (empolgante), como homem de cultura (obstinado), como divulgador da história faialense (um crente).

Naturalmente que, desde logo, percebeu os riscos da sua iniciativa.

---

\* Presidente do Conselho de Administração e do Conselho Executivo da *Mater Dei*.

A começar pela paróquia das Angústias, *Marrocos* na gíria rimada e tendenciosa de apelação dos seus habitantes, entendida como uma freguesia “marginal” da Horta, e que o presente ainda atesta essa marginalidade quando muitos afirmam: “Vou lá baixo!”; “Vou à cidade!”. Isto quer dizer que o cenário era fortemente condicionante, marcado pela pobreza, pela ruralidade e pelo analfabetismo. No entanto, a freguesia também seria pródiga em “bolsas de uma intelectualidade e de modernismo”. De facto, houve figuras que marcaram o panorama local (António Pinheiro de Faria, Ávila Coelho, Ana Adelina da Costa Nunes e uma que orgulha todos os angustienses: o famoso futebolista Joaquim Semilhas, que foi do Angústias Atlético Clube, do Sport Lisboa e Benfica e da Seleção Nacional). O que nos permite afirmar que a vida da comunidade angustiense não se fez apenas com nomes sonantes, fez-se também com outras pessoas anónimas, mas tão reais, e quando se aprofunda qualquer investigação sobre a freguesia, notamos que muitas delas aparecem, saltam à vista por esta ou por aquela razão. E isso Rosa logo compreendeu, e, mais, escreveu: “Mas, eles mesmos sabiam honrar as suas virtudes e mostravam-nas”.

Por conseguinte, neste ambiente, “elegu” a gente de baixo, os marginais, os que ficam geralmente de fora, homens e mulheres cuja existência é tão frequentemente ignorada ou tacitamente aceite ou mencionada apenas de passagem na principal corrente da História.

Como resultado, entrou com a mesma facilidade nas casas de ricos e de pobres. Ou seja, tanto frequentou as casas nobres da Horta, como a casa de um Francisco Silva, para comer umas bolachinhas, beber um chazinho. Ou então, durante muito tempo, partilhar o almoço domingueiro, conjuntamente com o sr. António Moura, o sr. Manfredo, o “homem sem religião”, o “homem” das matanças de porco, em cuja mesa só se sentavam homens, e que pedia, quando morresse, que fosse acompanhado por uma banda de música. Rosa lá estava entre os que o acompanharam à sua última morada.

Por outro lado, essa marginalidade foi compensada, à altura da sua entrada na paróquia, pela vitalidade e importância social, cultural e recreativa do clube desportivo local: o Angústias Atlético Clube (A.A.C.). Clube considerado, por Rosa, como “um pulmão respiratório e tonificante do meio social desta freguesia, onde se impunha e aliciava”. De facto, o Atlético enredava com os seus tentáculos o desporto, o teatro, a música, o convívio social. E este convívio alastrou-se a toda a cidade, a uma comunidade toda, em particular ao Canto da Doca que se enchia de gente.

A determinada altura, dois eram os pulmões por onde respirava a freguesia: o A.A.C. e a *Casa dos Rapazes* (iniciativa de Rosa, e que funcionou, de acordo com testemunho que nos facultou, entre 1955 e 1971). Os centros vitais da Paróquia. Completavam-se. “Ali formava-se um corpo sadio, destro e forte. Aqui o espírito, com as boas maneiras, os bons costumes e a moral”. E a Casa dos Rapazes viria a “tomar” o A.A.C., apoderando-se da direção para o melhor servir. Uma gente nova que, até ser substituída, não só mudou o Atlético mas também a Paróquia.

Mas à Casa dos Rapazes, Rosa somou um vasto conjunto de iniciativas: a fundação dos Museus de Arte Sacra e Etnografia Religiosa (1963, mas aberto em 1965) e da Horta (1977); o jornal *A Vida* (1959), a Cozinha Paroquial (1966-1974), a Escola Paroquial (1968-1973), entre outros.

É nesta conformidade que se deve entender aquilo que escreveu, em 1950, no jornal *Correio da Horta*—edição de 21 de junho—, a propósito do “nosso património artístico. A Igreja de S. Francisco”:

“Ao entrarmos numa cidade, desperta e cresce com os passos a curiosidade de admirarmos e conhecermos, se por acaso existem, as suas belezas artísticas e naturais. Pode mesmo observar-se a cultura e o espírito ou progresso de um povo ou povoação [...] e, sobremaneira, pelo maior ou menor brio e cuidado com que apresenta os monumentos ou motivos artísticos. Não quero, porém, discutir este ponto, bem digno de lástima, entre nós. Queria, por caridade, lembrar o esquecido e tristemente desprezado Convento de São Francisco desta cidade. [...]. E se toda aquela riqueza artística, única e particularmente nossa se perde? A quem implorar?”

Com estas palavras acentuava uma faceta característica da sua personalidade, melhor dizendo da sua vivência: o culto pela História e pelo Património, o que o levaria a tomar decisões ou a partilhar outras de que o Museu de Arte Sacra, o Museu da Horta e os diversos trabalhos publicados são exemplo.

Por isso, entre outras iniciativas, como se refere, destaca-se a **FUNDAÇÃO MATER DEI**.

A *Fundação Mater Dei* foi fundada a 8 de setembro de 1997, data que coincide com a escritura da sua constituição e de aprovação dos respetivos estatutos (compostos por nove capítulos e 34 artigos), no Cartório Notarial da Horta. Esta escritura e documentos complementares seriam publicados

no *Diário da República*, III Série, n.º 18 de 30 de setembro daquela ano. Em 2001, a iniciativa de Rosa – designado Fundador e Presidente Honorário vitalício da Fundação [art. 18 dos Estatutos] – viria a ser reconhecida pela Portaria n.º 1 473/2001, conforme publicação no *Diário da República*, II Série, n.º 208 de 7 de setembro de 2001: “Manda o Governo, pelo Secretário Estado da Administração Interna [Rui Carlos Pereira], reconhecer [9 de agosto] a *Fundação Mater Dei*”.

Todavia, e apesar de algumas iniciativas e da construção da sede, na rua Príncipe Alberto do Mónaco, ainda em fase de conclusão, só em 2013 é que se deu início à instalação da referida **Fundação**.

Assim, para lá do fecho e pintura do edifício onde será instalada com verbas, constituídas pelas suas reformas e pelas rendas do aluguer de parte da residência do fundador, e por fundos angariados por si, em 2014, seriam nomeados, por Rosa, os órgãos sociais: Conselho de Administração, Comissão Executiva e Fiscal Único.

Com toda a certeza, a Fundação, para poder concretizar os seus objetivos, isto é, para se conseguir manter, necessita de realizar parcerias e concorrer aos apoios disponibilizados pelo Câmara Municipal da Horta e Direção Regional da Cultura, uma vez que as obras da sede, ainda por acabar, praticamente consumiram as verbas existentes. Verifica-se que, apesar da riqueza do seu património, este não será suficiente para a prossecução dos seus fins. Disso estão cientes os atuais membros da instituição.

## RELAÇÃO DE BENS AFETOS À FUNDAÇÃO

**1. Na cidade da Horta**, freguesia das Angústias, um prédio de cerca de 10 alqueires de terreno no Cabeço das Moças, onde foi construído a sede da fundação, edifício de trinta metros por dez, em dois pisos, que comporta um auditório de 30/10 metros, várias salas de trabalho, no rés-do-chão; e duas grandes salas no segundo piso de 10/10 metros cada, destinadas uma a museu outra a biblioteca, com esplanada e átrio.

Neste prédio existem ainda dois fornos de cal e respetivos armazéns, um do século XVIII e outro do século XIX, em cantaria de basalto trabalhada, que irão sofrer, futuramente, uma intervenção partilhada entre a Fundação, a Direção

Regional da Cultura e a Secretaria Regional do Turismo e Transportes – Delegação do Faial.

**2. Igualmente na freguesia das Angústias**, um prédio urbano com área de 80m<sup>3</sup> com pequeno reduto e casa de habitação, dividida em três apartamentos, um que foi moradia do fundador da *Mater Dei*, e dois alugados, cujos proventos constituem fundos da Fundação. No rés-do-chão, uma grande loja, que serviu de reuniões da Fundação, e que inicialmente se pensou destinar a Escola de Artesanato.

**3. Na Praia do Norte**, um prédio rústico de 120 alqueires, com três casas, onde se planeava uma construção para retiros e encontros de formação e um centro de recuperação de toxicodependentes. Neste momento, pensa a direção em vender estes prédios, venda que teve a anuência do fundador, cujos fundos servirão para a Fundação fazer face às suas despesas e iniciativas.

**4.** Ainda é proprietária de **296 peças**, de arte religiosa depositadas no Museu da Horta – imagens, paramentos e outros objetos – e de um **conjunto** de pinturas, estatuária, loiças e vidros, medalhas e moedas, mobiliário e uma vastíssima biblioteca.

Por conseguinte, com se alude, todo este espólio bibliográfico, artístico e patrimonial foi cedido à fundação *Mater Dei*, com sede na rua Príncipe Alberto do Mónaco, na freguesia das Angústias, que agora se assume como a sua legítima proprietária.

Finalmente, no artigo 3.º dos estatutos prevê-se ainda que a Fundação pode aumentar o seu património através da aquisição de novos bens, de ofertas e de subsídios atribuídos pelo Estado, pela Região Autónoma e por outras entidades públicas. No ponto 2 do mesmo artigo, diz-se que para a realização dos seus fins e gestão do seu património, pode adquirir, onerar ou alienar toda e qualquer espécie de bens.

## ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO *MATER DEI*

Os estatutos iniciais foram alterados e aprovados em 7 de dezembro de 2015. São constituídos por cinco capítulos e 20 artigos.

Capítulos	Designação	Artigos
Capítulo I	Designação, sede, fins e património.	Artigo 1.º – Designação, sede e tipo. Artigo 2.º – Duração e Fins. Artigo 3.º – Património.
Capítulo II	Órgãos.	Artigo 4.º – Órgãos da Fundação. <b><u>Secção I – Conselho de Administração</u></b> Artigo 5.º – Composição, designação e funções. Artigo 6.º – Mandato e substituição. Artigo 7.º – Competências do Conselho de Administração. Artigo 8.º – Reuniões e deliberações. Artigo 9.º – Competências e substituição do Presidente do Conselho de Administração. Artigo 10.º – Vinculação da Fundação. Artigo 11.º – Destituição do Conselho de Administração. <b><u>Secção I – Comissão Executiva</u></b> Artigo 12.º – Designação e mandato. <b><u>Secção I – Fiscal Único</u></b> Artigo 13.º – Designação e mandato. Artigo 14.º – Competências do Fiscal Único.
Capítulo III	Receitas da Fundação.	Artigo 15.º – Receitas.
Capítulo IV	Relacionamento com o Estado e extinção da Fundação.	Artigo 16.º – Ação tutelar do Estado. Artigo 17.º – Extinção.
Capítulo V	Disposições finais e transitórias.	Artigo 18.º – Fundador. Artigo 19.º – Alterações estatutárias. Artigo 20.º – Omissões.

Os Estatutos são o documento que estabelece os diferentes compromissos da *Mater Dei*, ou seja, as regras ou normas que regulam o seu funcionamento: designação, fins, órgãos, receitas, extinção e alterações estatutárias.

A *Mater Dei* assume-se como uma fundação privada, sem fins lucrativos, constituída pelos bens e fundos já referidos e por outros que “lhe forem afetos” [art. 1.º].

Como as irmandades e confrarias locais é constituída por tempo indeterminado e tem como fim a promoção da sociedade do conhecimento através de atividades de caráter cultural, dando particular ênfase às de índole histórica, artística, folclórica, filosófica e teológica, e de incidência humanitária, social, filantrópica, pedagógica, formativa e pastoral” [art. 2.º].

Atente-se que este desejo de promoção da sociedade do conhecimento só será possível se se conseguir a realização de atividades com o intuito de difundir e apoiar a promoção dos valores da cultura açoriana, de contribuir para a preservação do seu património material e imaterial, bibliográfico e natural que lhe está afeto, de apoiar, de forma individual ou conjunta com outras instituições, a realização de palestras, colóquios, exposições, sessões culturais e de concorrer para a valorização e ocupação dos tempos livres da comunidade.

A *Mater Dei* é composta pelos seguintes órgãos:

**a) O Conselho de Administração**, constituído por sete membros, cujos cargos, não remunerados, como os estatutos prevêem, têm a duração de três anos, podendo ser sucessivamente renovado por idênticos períodos: um presidente, três vice-presidentes e três vogais. Inicialmente escolhido pelo fundador, cabendo essa tarefa, a partir da sua morte, ao próprio Conselho, por cooptação. Cabe a este ainda a distribuição de cargos e tarefas aos seus diferentes membros.

Compete ao Conselho de Administração, entre outras, as seguintes funções:

– Programar as atividades da *Mater Dei*, devendo elaborar, até 31 de dezembro de cada ano, o *Plano de Ação Anual*.

– Organizar e dirigir os serviços e atividades e emitir os devidos regulamentos internos de funcionamento

– Apresentar até 31 de março de cada ano, o *Relatório de Atividades e Contas* relativo a ano anterior, ao mesmo tempo que deve elaborar o inventário do património.

O Conselho reúne uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário. As decisões são tomadas por maioria.

### **b) Comissão Executiva**

É o órgão de gestão corrente da *Mater Dei*. Constituída por três membros: um presidente e dois vice-presidentes do Conselho de Administração. Em alternativa, os três membros são designados por este conselho.

Tem um mandato de três anos e coincide tanto com os do Conselho de Administração e do Fiscal Único. Também pode ser renovado, à semelhança do Conselho de Administração, por igual período.

### **c) Fiscal Único**

É o órgão de fiscalização da *Mater Dei*, sendo designado pelo Conselho de Administração, devendo a escolha recair, preferencialmente, numa pessoa singular de reconhecida competência e com habilitações relacionadas com áreas económica, financeira ou revisão de contas.

Tem, como os outros órgãos, um mandato de três anos, que pode ser renovado, e as suas funções também não são remuneradas.

Compete-lhe, entre outras tarefas:

- Verificar os registos contabilísticos da *Mater Dei*, bem como os necessários documentos de suporte.
- Elaborar relatório anual da sua ação fiscalizadora.
- Emitir parecer sobre o *Plano Anual de Ação* e as contas, apresentados pelo Conselho de Administração.

De acordo com os Estatutos, as receitas da fundação têm origem em rendimentos provenientes do seu património e das atividades desenvolvidas, em partições e doações particulares, em donativos de herança e legados e em subsídios do Estado, da Região Autónoma, das autarquias locais e de outros organismos locais

Como qualquer organismo, também se destaca a sua dissolução ou extinção. Caso isso venha a acontecer, prevê-se, nos pontos dois e três do artigo 17.º, que “todo o património é encaminhado para a Região Autónoma dos Açores, [... e] todo o valor proveniente da rentabilização do seu património deve ser aplicado na ilha do Faial”.

Por todas estas razões, o estatuto assume-se como um instrumento de regulamentação de carácter normativo e garante à Fundação “legitimidade” ou o “direito” de funcionamento, já que sendo uma entidade privada, não é uma



empresa nem um partido político, a sua personalidade jurídica é reconhecida pelo Governo.

Escusado será dizer que a *Mater Dei* se vê a si própria como uma instituição privada, sem fins lucrativos, financeiramente independente e detentora de um património muito significativo.

Embora encontrando fortes âncoras no seu património para a consecução dos seus fins, este, só por si, não lhe permitirá acautelara sua sustentabilidade financeira, afiançar a sua manutenção e concorrer para a execução das suas atividades. Deste modo, embora se apresente como uma solução privada e inovadora para o desenvolvimento e valorização locais, a comunidade não poderá imiscuir-se no necessário apoio que lhe deverá prestar. Só assim é que a *Mater Dei* se poderá considerar uma fundação aberta, com forte ligação à comunidade, evidenciando uma programação que contribua para o seu desenvolvimento cultural, educacional e material. Um centro de conhecimento. Uma plataforma de encontro, de participação e de investigação.

A terminar, repare-se que aquilo que determina a sua legitimidade é o cumprimento das finalidades que foram assinaladas pelo Fundador. Deste modo, aquilo que lhe é permanente não é tanto os seus objetivos, mas “a prossecução das suas finalidades”:

**“A Fundação, constituída por tempo indeterminado, destina-se a promover e apoiar atividades de carácter cultural, privilegiando as de índole histórica, artística, etnográfica, folclórica, filosófica e teológica, tanto na vertente científica, como nas vertentes prática de incidência humanitária, social, filantrópica, pedagógica e formativa” [§ 1 art.º 2.º].**

Por conseguinte, é intenção dos atuais membros da *Mater Dei*, como o era do seu fundador, que a sua visibilidade e o reconhecimento da sua relevância sejam vistos como instrumento de valorização pública.